



## **ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 09 horas, por meio de reunião virtual utilizando o sistema Zoom, realizou-se a 44ª (quadragésima quarta) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Atas da Direx:** Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria **1.1. Ata Direx nº 1480**, de 21 de outubro de 2020: após a leitura, destacamos o item: **1.2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD** indicação do titular da Ouvidoria da Conab como o Encarregado de Dados da LGPD. Em consonância com a implantação da LGPD colocamos em nosso cronograma a verificação do “compliance” da CONAB com a LGPD, pois a não implantação dessa lei pode trazer multas que podem chegar até R\$ 50 milhões, dessa forma, entendemos como um assunto importante a ser analisado por esse comitê. Emitimos o OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 3/2021, solicitando os atos realizados pela CONAB na implantação da Lei. **1.2. Ata Direx nº 1481**, de 27 de outubro de 2020: nada a destacar. **2. Análise do andamento do plano de ação** preparando pela Direx para ajuste das ressalvas levantadas sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 2019 as quais foram sobrestadas. **2.1.** Recebemos em 13 de outubro de 2020 a evolução do plano de ação da Companhia para atendimento aos itens pendentes da Nota Técnica Coaud nº 24/2020 Retificada, vale ressaltar que de acordo com o novo cronograma do plano de ação, não será possível regularizar todos os pontos levantados para o exercício de 2019 no exercício de 2020, listamos os pontos pendentes e as expectativas de atendimento da



Companhia: Contabilização indevida de ativo contingente no valor de R\$ 463 milhões (conta “Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial”) – prazo limite para conclusão **31/12/2020**; Validação do passivo com o Cibrius e provisão atuarial dos planos de previdência – prazo limite para conclusão: **fevereiro/2021**; Procedimento utilizado para controle e consolidação dos processos judiciais é descentralizado, manual e realizado em planilhas eletrônicas; aumentando significativamente o risco de erros e fraudes no controle dos processos passivos realizados - prazo limite para conclusão: **janeiro/2021**; Não validação dos procedimentos de classificação dos processos passivos realizados pela PROGE, no montante de R\$527 milhões e não confirmação dos valores dos Estoques - prazo limite para conclusão: **março/2021**; Saldo de Investimentos em participações permanentes no valor de R\$ 8.028 mil, sem documentação comprobatória de seu valor recuperável - prazo limite para conclusão: **30/11/2020**; O Coaud demonstra sua preocupação em relação a regularização dos pontos pendentes das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 2019, levando em conta que as demonstrações financeiras são dinâmicas, ou seja, os pontos não regularizados em 2019 impactam substancialmente os saldos de 2020. **3.** Próxima reunião do Comitê de Auditoria ficou definida para os dias **26 e 27 de Novembro de 2020**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, Marcyo Franco Fortes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.

**Laura Longhi Fernandes Machado**

**Presidente**

**Marcyó Franco Fortes**

**Membro**

**João Marcello de Menezes**

**Membro**